



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº39, de 12 de agosto de 1.963.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

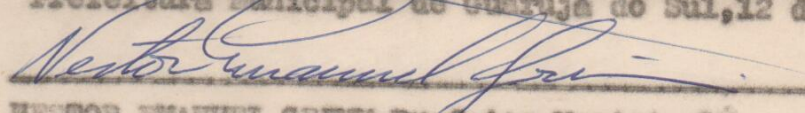
O cidadão NESTOR EMANUEL GRIM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

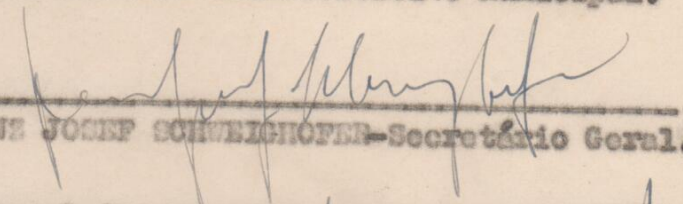
Artº1º-Fica aberto por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, o crédito especial de CEMTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$50.000,00) a ser aplicada e distribuída para construção da sede própria das seguintes entidades recreativas situadas no Município:

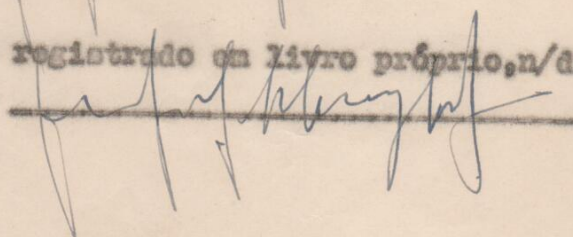
- 1)-Cr\$50.000,00(cinquenta mil cruzeiros)ao Clube Esportivo"UNIÃO",em Pessegueiro,vila.
- 2)-Cr\$100.000,00(um mil cruzeiros)ao Grêmio Esportivo Guarujá, sediada na cidade de Guarujá do Sul.

Artº2º-Revogam-se as disposições em contrário,entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul,12 de agosto de 1.963.


NESTOR EMANUEL GRIM-Prefeito Municipal.


FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral.

Protocolado e registrado em livro próprio,n/data,na Secretaria Municipal.12/8/63.-  Secretário Geral.